



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

– EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP -

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 21/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2018 – terça-feira.**

**HORÁRIO: 08:30 horas (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**

**LOCAL: Câmara Municipal de Bicas – Praça Raul Soares, nº 49 – Centro – Bicas  
– MG**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bicas/Minas Gerais, Sr. **Tiago Henrique Queiroz de Souza**, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, por **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo nº 21/2018, objetivando a aquisição de MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A COZINHA destinados à CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas disposições gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**A Licitação se processará EXCLUSIVAMENTE para participação de Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da disposição contida no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.**

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através de ato próprio anexado aos autos do procedimento.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Câmara Municipal de Bicas, na sala das Comissões, situada na Praça Raul Soares, nº 49, bairro Centro, cidade de Bicas, estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia 28/06/2018, às 08:30 horas.

**No caso de impossibilidade de conclusão dos trabalhos no mesmo dia da data designada para a sessão pública, a mesma será suspensa e retomada no dia e horário a critério da Sra. Pregoeira e Equipe de apoio, no mesmo local, restando todos os participantes desde já cientificados quanto a fato.**



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 1 - DO OBJETO:

**1.1** - A presente LICITAÇÃO objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos móveis e utensílios de cozinha relacionados no Anexo I, que é parte indissociável deste Edital, para uso/consumo da Câmara Municipal de Bicas.

**1.2** – A descrição dos produtos estão constantes do Anexo I, não se obrigando a Administração à aquisição, total ou parcial, nos exatos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que sejam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

**2.2** - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

## 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3** – Cada representante só poderá representar uma única empresa credenciada.

**3.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelos estabelecidos nos **Anexos III e IV** deste Edital e a comprovação da qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, **dois** envelopes devidamente lacrados, contendo, no **ENVELOPE Nº 01**, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** conforme solicitado no **ITEM 5**, e no **ENVELOPE Nº 02**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** solicitada no **ITEM 6** deste Edital, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, **além da RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE da empresa**, os seguintes dizeres:

| ENVELOPE Nº 01                           | ENVELOPE Nº 02                         |
|--|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS                | CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS              |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                    | COMISSÃO DE LICITAÇÃO                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO</b> | <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>     |
| PREGÃO Nº 07/2018 - REGISTRO DE PREÇOS   | PREGÃO Nº 07/2018 - REGISTRO DE PREÇOS |
| DATA: 03/07/2018 – terça-feira           | DATA:03/07/2018 – terça-feira          |
| HORA: 08:30 horas                        | HORA: 08:30 horas                      |

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel que contenha nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4** – Os LOTES eventualmente não cotados pela empresa podem ser suprimidos da proposta ou terem o seu respectivo campo de valor inutilizado com “xxxxx” ou “-----”.

**4.5** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:**

**5.1** - A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá ser elaborada visando atender as normas deste Edital e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, observando o seguinte:

**a)** conter razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

**b)** conter número do processo (Processo nº 21/2018) e do Pregão (Pregão nº 07/2018);

**c)** sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo, **Anexo V**, do presente Edital;

**d)** valores em moeda corrente nacional, **com cotação em até duas casas decimais.**

**e)** nos preços unitários e valores totais devem estar incluídos, além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete; não sendo permitido nenhum tipo de acréscimo aos valores propostos;

**f)** em caso de erros meramente materiais, como multiplicação ou somatório incorretos, é permitida a correção durante a sessão, sendo adotados, em todos os casos, os menores valores aferidos;

**g)** constar as **marcas dos produtos** na proposta;

**h)** prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60 dias**;

**i)** serão desclassificadas as propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**j)** os erros meramente materiais como, por exemplo, a ausência de indicação das marcas dos produtos, podem ser corrigidos na sessão pelo representante legalmente habilitado da respectiva empresa, fazendo-o à mão, na presença do pregoeiro, da equipe de apoio e demais licitantes presentes e ANTES de iniciada a fase de lances;



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

**k)** é expressamente vedada qualquer alteração nos valores apresentados na proposta, à exceção da previsão contida na letra “f” deste item.

**l)** a simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":**

**6.1** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**c)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes ("a" a "d") deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **SE** tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

**c)** certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto à **Receita Federal do Brasil** e à **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**d)** certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

f) certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) -**Não será exigida esta certidão se tal informação já constar no teor da certidão exigida no item “c”;**

g) certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante.

## 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado ou que conste o CNPJ, conforme modelo constante no **ANEXO II**, e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular quanto ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República;

b) declaração elaborada em papel timbrado ou que conste o CNPJ e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**, apresentada conforme item 4.1 (**fora dos envelopes**);

## 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das mesmas.

6.2.2 - **A presente licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, portanto, é imprescindível que sejam apresentados, pelas empresas participantes, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 10/2013, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, afirmando ainda, que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.**

6.2.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) substituição e apresentação de documentos, **exceto documentos fiscais e Certidões**;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

c) na falta de alguma **declaração** o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão, desde que seus poderes de representação assim o permita.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de inexistência de fatos impeditivos e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos nos **Anexos III e IV**, do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério adotado nos termos do § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93.





# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.5** - Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.6** - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.8** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**7.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

**7.11** - Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Câmara.

**7.12** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

**7.13** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

**7.14** - **O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo as empresas retirá-los após este período, mediante recibo no processo, sob pena de inutilização dos mesmos.**

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

**8.6** - A Ata de Registro de Preços será formalizada e subscrita pela autoridade competente da Câmara Municipal de Bicas.

## **9 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**9.1** – No caso de se efetivarem as aquisições oriundas do presente Registro de Preços, a quantidade inicialmente projetada poderá ser acrescida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.2** – Os preços ofertados são fixos, não podendo sofrer qualquer tipo de reajustamento durante a validade da Ata, a não ser em casos previstos na Lei.

## **10 – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA:**

**10.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara convocará os vencedores para assinarem a Ata de Registro de Preços na sua sede. Em hipótese alguma a Ata será enviada por correio, fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a presença do representante legal da empresa.

**10.2** – Formalizada a Ata de Registro de Preços, sua validade será pelo prazo de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura.

**10.3** – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades do Contratante, de forma parcelada ou não.

**10.4** - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Ordens de Compras / Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**10.5** - Dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Bicas emitirá Ordens de Compras / Autorizações de Fornecimento e, o



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante vencedor, terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entregar e montar os bens adquiridos**, contadas a partir da data/hora de solicitação.

**10.6** – As Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento poderão ser emitidas pela Câmara pela via postal, no endereço da contratada, por fax ou através de correio eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor.

**10.7** - Cada Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento conterá um número de lote de compra, para melhor monitoramento das entregas (o qual também deverá figurar na NF).

**10.8** - O não comparecimento do fornecedor convocado ou sua omissão na concordância com o resultado do certame implicará na sua desistência, e estará sujeito às penalidades previstas nos art.s. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Neste caso, a Câmara poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da Ata de Registro de Preços, para aceitar o objeto e fornecê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este ato convocatório, ou então, revogar a licitação ou cancelar algum item, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**10.9** – O encaminhamento das Ordens de Compras / Autorizações de Fornecimento através de qualquer dos meios indicados no item 10.6 obriga o fornecedor ao seu atendimento, dentro dos parâmetros da Ata de Registro de Preços, sendo que a recusa injustificada no atendimento sujeitará o licitante à aplicação das penalidades cabíveis.

## **11 – DA ENTREGA DO OBJETO:**

**11.1** - As entregas e montagem dos produtos adquiridos se darão no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme solicitação da Contratante, de forma fracionada ou não, no endereço da Contratante, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item **10.5** deste Edital.

**11.2** – A Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento será emitida quando da solicitação dos produtos.

**11.3** – A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de funcionamento da Câmara e conforme constante nos pedidos. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos itens licitados se dará por servidor da Câmara.

**11.4** - Todas as notas fiscais deverão conter o número da Autorização de Fornecimento.

**11.5** - Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte.



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.6** - Caso os produtos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para a Câmara.

**11.7** – A empresa deverá entregar o produto cotado na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, **mediante autorização prévia** da Câmara, poderão ser entregues itens diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO da solicitante.

**11.24** - O recebimento dos itens licitados será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

**11.25** - Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Câmara, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**11.26** – Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pela solicitante para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

## **12 – DO TRANSPORTE DOS ITENS:**

**12.1** - O acondicionamento e transporte do(s) item(s) devem ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e possíveis avarias.

## **13 – DO PRAZO DE ENTREGA:**

**13.1** – **Os fornecedores terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a entregar e montar os bens adquiridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento**, para proceder a entrega dos produtos no local estipulado pela Câmara, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, etc.

## **14 – DO PAGAMENTO:**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos produtos requisitados, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor ou outro meio aplicável.

**14.2** – O recebimento definitivo implica na entrega, pela empresa, do total dos itens solicitados e resolução de todas as pendências, se houver (faltas de itens, quebras, avarias, extravio, etc.).



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.3** – Não é possível a efetivação de pagamento de Nota Fiscal caso constem na mesma, produtos pendentes de entrega ou de resolução de pendências, ainda que alguns ou a maioria já tenham sido devidamente entregues.

**14.4** – A Câmara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo fornecedor, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

**14.5** – Como condição para o fornecimento, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter a sua regularidade fiscal, sendo verificada, por ocasião das aquisições, a regularidade junto ao INSS e ao FGTS; o que não afasta a manutenção das demais condições de habilitação pela empresa.

**14.6** – As despesas decorrentes para a contratação de empresa para o fornecimento de móveis e utensílios para a cozinha da Câmara Municipal de Bicas ocorrerá pela dotação orçamentária número: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0027.1.0001.

## **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**15.1** – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**a)** multa de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bicas pelo prazo de 01 (um ano);

**c)** multa de 20% (vinte por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bicas pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.1.1** - As multas serão calculadas sobre o montante remanescente do total de compra estimado para a empresa.

**15.2** - Pela recusa injustificada no fornecimento após assinada a Ata de Registro de Preços, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre estimativa total de compra dos itens Registrados para a empresa, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**16.3** - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**16.4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Câmara, após o prazo previsto no item **7.14** deste Edital, mediante registro e recibo nos autos.

**16.5** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.6** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.7** - Acolhida a petição contra o ato convocatório e acarretando tal acolhimento em alteração na formulação das propostas, serão reabertos os prazos iniciais, com nova designação de data para recebimento das propostas e realização da sessão pública.

**16.8** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**16.9** - Integram o presente Edital:

**16.12.1 -ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

**16.12.2 -ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL;

**16.12.3 -ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME;

**16.12.4 -ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**16.12.5 -ANEXO V** - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

**16.10** - Maiores informações serão prestadas aos interessados na sede da Câmara Municipal de Bicas, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 17:00, através do telefone 32 3271-2973, ou através do endereço eletrônico [cmbicas@hotmail.com](mailto:cmbicas@hotmail.com)

**16.11** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bicas – Minas Gerais.



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

Bicas, 11 de junho de 2018

**Cleuza Pacheco**

Pregoeira

## **ANEXO I**

### **1 -OBJETO**

Registro de preços para a aquisição de MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A COZINHA destinados à CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, conforme especificações detalhadas neste Termo.

### **2 – ENTREGA:**

\* No prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entregar e montar os bens adquiridos, contados da entrega da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento pelo solicitante.

### **3 –DETALHAMENTO**

#### **DETALHAMENTO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS POR LOTES:**

##### **LOTE 01:**

| <b>Item</b> | <b>Quant.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Referência</b> |
|-------------|---------------|---|-------------------|
| 01          | 01            | <b>Cafeteira elétrica</b> , jarra em metal com capacidade para 30 xícaras, base de aquecimento, mantém o café aquecido. Filtro e porta filtro removível Colher dosadora Base antiderrapante |                   |



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |    |   |  |
|----|----|---|--|
|    |    |   |  |
| 02 | 12 | Colher de sopa, aço inox bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas.          |  |
| 03 | 01 | <b>Colher de Arroz</b> , aço inox com cabo longo, bojo em formato simétrico. Tamanho : 33 cm      |  |
| 04 | 12 | <b>Colher de Café</b> , aço inox, bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. |  |
| 05 | 01 | <b>Concha de cozinha</b> , aço inox, acabamento com brilho, cabo arredondado tamanho;34 cm        |  |





# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |    |  |  |
|----|----|--|--|
| 06 | 12 | <b>Copo transparente,</b><br>tamanho:300ml,<br>material: vidro   |    |
| 07 | 01 | <b>Cortador de Pizza,</b><br>aço inox , lâmina 5,7<br>cm de diâmetro,<br>cabo arredondado.                             |    |
| 08 | 12 | <b>Cumbucas,</b><br>Material: louça<br>branca liso<br>tamanho: 500ml   |   |
| 09 | 01 | <b>Escumadeira de<br/>cozinha,</b> aço inox,<br>acabamento com<br>brilho, cabo<br>arredondado<br>tamanho;34cm          |  |
| 10 | 01 | <b>Faca de Cozinha,</b><br>Lâmina de aço inox<br>,cabo de<br>policarbonato com<br>fibra de vidro<br>comprimento: 39 cm |  |

# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |    |  |   |
|----|----|--|---|
| 11 | 12 | <b>Faca</b> , aço inox, totalmente temperadas que se garantem maior durabilidade no fio de corte e maior resistência á corrosão não riscando as porcelanas.        |     |
| 13 | 01 | <b>Frigideira</b> , alumínio antiaderente interno, Espessura 1,7 mm<br>Largura: 24cm<br>Altura: 6,6  |     |
| 14 | 12 | <b>Garfos</b> , com dentes polidos na parte interna, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso.             |    |
| 15 | 12 | <b>Garfos para tortas</b> , com dentes polidos na parte interna, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. |   |
| 16 | 01 | <b>Espátula para bolo</b> , aço inox, base plana, acabamento com brilho comprimento 25 cm.   |  |
| 17 | 01 | <b>Panela de Pressão</b> , material de alumínio, capacidade 6 litros, cabo longo e alça.   |  |



# Câmara Municipal de Bicas

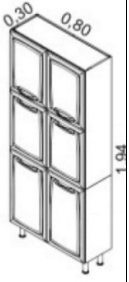
PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |    |  |   |
|----|----|--|---|
| 18 | 02 | <b>Panelas</b> , alumínio antiaderente com tampa e alça .<br>Tamanho: 6 litros       |     |
| 19 | 12 | <b>Pratos de Louça</b> , fundo, forma redonda.                                       |    |
| 20 | 01 | <b>Sanduicheira</b> com capacidade para 2 sanduíche, grelha , hambúrgueres e carnes. |    |
| 21 | 02 | <b>Tabuleiro</b> de alumínio retangular tamanho n.º04                                |  |

## LOTE 02:

| Item | Quant. | Descrição   | Referência   | Unit. | Total |
|------|--------|---|--|-------|-------|
| 01   | 02     | Paneleiro<br>-Material: aço inox 6 portas<br>- Cor Branca<br>- Pintura eletrostática a pó brilhante<br>- Pés com regulagem de altura em poliestereno com acabamento liso e sapata plástica cromada<br>-Puxadores ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV |  |       |       |



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
|  |  | -Dobradiças em aço estampado<br>-Possibilidade de fixar a cozinha diretamente na parede<br>-Altura: 194cm<br>-Largura 0,80cm<br>-<br>Profundidade: 0,30cm |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|

| Item | Quant. | Descrição  | Referência | Unit. | Total |
|------|--------|--|------------|-------|-------|
| 02   | 01     | Kit Cozinha<br>-Material: Aço inox<br>-Cor Branca<br>-Acabamento pintura eletrostática a pó brilhante 6 portas e 3 gavetas<br>-Gavetas em Pvc branco<br>-Puxadores Ps metalizado<br>-Corrediças telescópicas<br>-Dobradiças aço de 30mm<br>-Pés 4 em Ps<br>-Altura: 194cm<br>-Largura: 120cm<br>Profundidade: 50cm |            |       |       |



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

| Item | Quant. | Descrição  | Referência |
|------|--------|--|------------|
| 03   | 01     | Mesa com 8 Lugares<br>-1 estrutura para mesa em aço retangular<br>-Cor branca<br>-Tampo em granito retangular<br>- Cor preto (São Gabriel, absoluto ou café imperial)<br>-Mesa Altura: 77cm<br>-Largura:200cm<br>-Profundidade:41cm<br>-8 cadeiras<br>-Cadeiras com assento em espuma revestido em courino preto<br>-Cadeira Altura:96cm<br>-Largura:39cm<br>Profundidade:41cm |            |

**4 –Valor total estimado:** R\$4.852,51 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

## ANEXO II

**Declaração de não existência de empregados em condições excepcionais**

**(MODELO)**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

REF.: PREGÃO Nº 07/2018 - REGISTRO DE PREÇO / PROCESSO 21/2018

DECLARAÇÃO



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU

REPRESENTANTE LEGAL

- CARIMBO DA EMPRESA -

## ANEXO III

### Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação no certame

(MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins do pregão nº 007/2018, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

## ANEXO IV

### **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**

**(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)**

PROCESSO N° 21/2018

PREGÃO N° 07/2018

OBJETO: Registro de Preços de Materiais/produtos de consumo diversos.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS





# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

REF.: (identificação da licitante)

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

....., ..... de ..... de 2018.

.....

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

## ANEXO V

**(Modelo de proposta de preço – colocar em papel timbrado ou que contenha os dados da licitante)**

Sra. Pregoeira,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa. a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO Nº 07/2018 - Registro de Preço**, conforme a seguir relacionado, especificado de acordo com ANEXO I deste Edital:



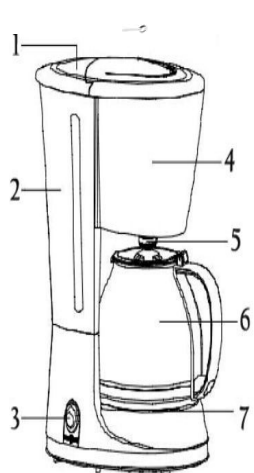



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 01:

| Item | Quant. | Descrição   | Referência  |
|------|--------|---|---|
| 01   | 01     | <b>Cafeteira elétrica</b> , jarra em metal com capacidade para 30 xícaras, base de aquecimento, mantém o café aquecido. Filtro e porta filtro removível Colher dosadora Base antiderrapante |    |
| 02   | 12     | Colher de sopa, aço inox bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas.  |  |
| 03   | 01     | <b>Colher de Arroz</b> , aço inox com cabo longo, bojo em formato simétrico. Tamanho : 33 cm  |  |
| 04   | 12     | <b>Colher de Café</b> , aço inox, bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas.   |  |








## Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS



|    |    |   |  |
|----|----|---|--|
| 05 | 01 | <b>Concha de cozinha</b> , aço inox, acabamento com brilho, cabo arredondado tamanho;34 cm    |    |
| 06 | 12 | <b>Copo transparente</b> , tamanho:300ml, material: vidro                                     |    |
| 07 | 01 | <b>Cortador de Pizza</b> , aço inox , lâmina 5,7 cm de diâmetro, cabo arredondado.            |   |
| 08 | 12 | <b>Cumbucas</b> , Material: louça branca liso tamanho: 500ml                                  |  |
| 09 | 01 | <b>Escumadeira de cozinha</b> ,aço inox, acabamento com brilho, cabo arredondado tamanho;34cm |  |

# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |    |  |   |
|----|----|--|---|
| 10 | 01 | <b>Faca de Cozinha,</b><br>Lâmina de aço inox<br>,cabo de<br>policarbonato com<br>fibra de vidro<br>comprimento: 39 cm   |     |
| 11 | 12 | <b>Faca,</b> aço inox,<br>totalmente<br>temperadas que se<br>garantem maior<br>durabilidade no fio de<br>corte e maior<br>resistência á corrosão<br>não riscando as<br>porcelanas.     |     |
| 13 | 01 | <b>Frigideira,</b> alumínio<br>antiaderente interno,<br>Espessura 1,7 mm<br>Largura: 24cm<br>Altura: 6,6   |    |
| 14 | 12 | <b>Garfos,</b> com dentes<br>polidos na parte<br>interna, com formato<br>apropriado para a<br>boca e bordas<br>arredondadas para<br>proporcionar maior<br>conforto no uso.             |   |
| 15 | 12 | <b>Garfos para tortas,</b><br>com dentes polidos na<br>parte interna, com<br>formato apropriado<br>para a boca e bordas<br>arredondadas para<br>proporcionar maior<br>conforto no uso. |   |
| 16 | 01 | <b>Espátula para bolo,</b> aço<br>inox, base plana,<br>acabamento com brilho<br>comprimento 25 cm.   |  |



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |    |   |   |
|---|----|---|---|
| 17  | 01 | <b>Panella de Pressão</b> , material de alumínio, capacidade 6 litros, cabo longo e alça. |    |
| 18  | 02 | <b>Panelas</b> , alumínio antiaderente com tampa e alça .<br>Tamanho: 6 litros            |     |
| 19  | 12 | <b>Pratos de Louça</b> , fundo, forma redonda.  |   |
| 20  | 01 | <b>Sanduicheira</b> com capacidade para 2 sanduíche, grelha , hambúrgueres e carnes.      |  |
| 21  | 02 | <b>Tabuleiro</b> de alumínio retangular tamanho n.º04                                     |  |
| <b>TOTAL DO LOTE.....</b>                                     |    |   | <b>R\$</b>  |
| <b>Valor Global do lote POR EXTENSO:</b> (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) |    |   |   |



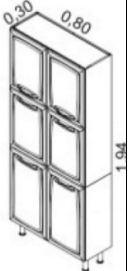
# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 02:

| Item | Quant. | Descrição   | Referência   | Unit. | Total |
|------|--------|---|--|-------|-------|
| 01   | 02     | <p>Paneleiro<br/>-Material: aço<br/>inox 6 portas<br/>- Cor Branca<br/>- Pintura<br/>eletrostática a pó<br/>brilhante<br/>- Pés com<br/>regulagem de<br/>altura em<br/>poliestereno com<br/>acabamento liso<br/>e sapata plástica<br/>cromada<br/>-Puxadores ABS,<br/>acabamento<br/>metalizado e<br/>proteção de<br/>verniz UV<br/>-Dobradiças em<br/>aço estampado<br/>-Possibilidade de<br/>fixar a cozinha<br/>diretamente na<br/>parede<br/>-Altura: 194cm<br/>-Largura0,80cm<br/>-<br/>Profundidade:0,3<br/>0cm</p> |  |       |       |



# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

| Item | Quant. | Descrição  | Referência | Unit. | Total |
|------|--------|--|------------|-------|-------|
| 02   | 01     | Kit Cozinha<br>-Material: Aço inox<br>-Cor Branca<br>-Acabamento pintura eletrostática a pó brilhante 6 portas e 3 gavetas<br>-Gavetas em Pvc branco<br>-Puxadores Ps metalizado<br>-Corrediças telescópicas<br>-Dobradiças aço de 30mm<br>-Pés 4 em Ps<br>-Altura:194cm<br>-Largura:120cm<br>Profundidade: 50cm |            |       |       |

| Item                      | Quant. | Descrição  | Referência |
|---------------------------|--------|--|------------|
| 03                        | 01     | Mesa com 8 Lugares<br>-1 estrutura para mesa em aço retangular<br>-Cor branca<br>-Tampo em granito retangular<br>- Cor preto (São Gabriel, absoluto ou café imperial)<br>-Mesa Altura: 77cm<br>-Largura:200cm<br>-Profundidade:41cm<br>-8 cadeiras<br>-Cadeiras com assento em espuma revestido em courino preto<br>-Cadeira Altura:96cm<br>-Largura:39cm<br>Profundidade:41cm |            |
| <b>TOTAL DO LOTE.....</b> |        |  |            |
|                           |        |  | <b>R\$</b> |
|                           |        |  |            |





# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Valor Global do lote POR EXTENSO:** (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
- Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagem e etc.
- Prazo de entrega: de 30 (trinta) dias úteis para a entregar e montagem dos bens adquiridos, contadas a partir da efetivação do pedido.
- Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF